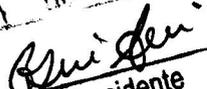




PROJETO DE LEI Nº 012/2017

Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado por unanimidade no
dia 21 de 03 de 2017

Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ENFERMEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação temporária, em caráter excepcional de 01 (um) Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimentos correspondentes a o padrão de vencimento definido em lei.

Paragrafo único. A presente contratação visa à manutenção das atividades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), diante da concessão de licença-gestante à servidora *Sinara Marchetti*.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus o contratado serão os especificados no artigo 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003.

Art. 3º A contratação será pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, enquanto perdurar a eventual concessão de licença-gestante.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.



CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal